



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N° 5.323, de 05 de novembro de 2003.

Projeto de Lei n. º 5.421.

Autor: Vereador Thomaz Beltrão

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o MOVIMENTO DANDO ÀS MÂOS. Entidade Civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Adolfo Gustavo, 390 - Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 05 de novembro

de 2003.

KÁTIA BORN RIBEIRO Prefeita

Publicado no Di

Baixado Em: 06/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. LAGE 18

Validação: